



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 25/2024 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024

Altera o Código de Posturas de modo a descaracterizar negligência relativa ao passeio público no caso de obras em andamento.

Art. 1º A Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º.....
.....

§ 6º Não se caracteriza negligência do morador ou proprietário, nos termos deste artigo, a constatação de que a limpeza, conservação e execução do passeio público esteja sendo prejudicada em razão de alguma obra em andamento, devidamente comprovada pelo morador ou proprietário.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 24 de janeiro de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente